**Prefeitura Municipal de Miracatu**
*Praça da Bandeira, 10, Centro, Caixa Postal 81 - Miracatu - S.P.*
*CEP:1185-000 - Tel: 13 - 6847.1811 - Fax: 6847.1522*
*E-mail: pmmgabineteprefeito@bol.com.br*

000148

# LEI Nº 1183/01 de 01 de Novembro de 2.001

***"Concede título de utilidade pública a "Associação Beneficente Lar dos Idosos de Miracatu" e dá outras providências."***

***ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA***, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara aprovou, em Sessão Ordinária realizada em 25 de Outubro de 2.001, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de utilidade pública a "*Associação Beneficente Lar dos Idosos de Miracatu*", inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.950/0001-73.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei onerarão dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 01 de Novembro de 2.001

***Itamar Tavares de Mendonça***
*Prefeito Municipal*